

LEI Nº 1.310/2014

Ementa: Altera o Artigo 1º e o Anexo da Lei Municipal nº 1.279/2013, de 04 de novembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.279/2013, de 04 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A remuneração do Cargo Efetivo, Inativo da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ouricuri-PE, de TÉCNICO EDUCACIONAL ASSISTENTE DE COMISSÃO, passam a obedecer ao disposto no Anexo Único da presente Lei”.

Art. 2º O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 1.279/2013, de 04 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CARGO	REMUNERAÇÃO EM R\$
TÉCNICO EDUCACIONAL ASSISTENTE DE COMISSÃO.	R\$ 1.260,71

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri- PE, 21 de agosto de 2014.


ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES

- Prefeito Municipal -